PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03429/86

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 23/06/1986
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ERNANDE DUARTE, o terreno situado no bairro das Quintas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Zita Alves Lessa.....c/30,30m
SUL- Terreno Foreiro Municipal.....c/30,30m
LESTE- Rua dos Paianazes.....c/10,00m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/8,20m

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 23 de junho de 1986.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário

Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 09 de julho de 1986

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de junho de 1986.

GARIBALDI ALVES FILHO - Prefeito